

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paulo César do Espírito Santo Geraldo - Presidente	11/286.425-4
Fernando da Costa Ferreira - Secretário	11/175.280-7
Robson de Oliveira Corrêa - Membro	10/199.276-7
Josefa Maria do Carmo Cavalcanti - 1º Suplente	10/114.430-2
Antônio Leal Guimarães - 2º Suplente	10/277.541-9
Cristiane França da Silva - 3º Suplente	12/292.063-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA CVL/SUBEM “P” N.º 22, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
O SUBSECRETARIO DE BEM ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância administrativa através do processo 01/840.477/2019, para apuração dos fatos ocorridos no processo administrativo 01/840.174/2017, conforme preconizado no Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paulo César do Espírito Santo Geraldo - Presidente	11/286.425-4
Fernando da Costa Ferreira - Secretário	11/175.280-7
Robson de Oliveira Corrêa - Membro	10/199.276-7
Josefa Maria do Carmo Cavalcanti - 1º Suplente	10/114.430-2
Antônio Leal Guimarães - 2º Suplente	10/277.541-9
Cristiane França da Silva - 3º Suplente	12/292.063-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
ATO DO SUBSECRETÁRIO**

PORTARIA CVL/SUBEM “P” N.º 23, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.
O SUBSECRETARIO DE BEM ESTAR ANIMAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo descritos sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Sindicância administrativa através do processo 01/840.478/2019, para apuração das irregularidades ocorridas no processo administrativo 01/840.015/2018, conforme preconizado no Decreto nº 38.256 de 10/01/2014.

SERVIDOR	MATRÍCULA
Paulo César do Espírito Santo Geraldo - Presidente	11/286.425-4
Fernando da Costa Ferreira - Secretário	11/175.280-7
Robson de Oliveira Corrêa - Membro	10/199.276-7
Josefa Maria do Carmo Cavalcanti - 1º Suplente	10/114.430-2
Antônio Leal Guimarães - 2º Suplente	10/277.541-9
Cristiane França da Silva - 3º Suplente	12/292.063-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE BEM ESTAR ANIMAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2019**

Proc. N.º 01/840.112/2019 - HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 350/2019, **ADJUDICO a Aquisição de recarga de oxigênio gasoso medicinal com capacidade de 3m³, com serviços de manutenção e reposição de peças para atendimento de animais em tratamento hospitalar veterinário ao Programa de Saúde Pública de Esterilização Gratuita de Animais - BICHO-RIO, para atender a SUBEM**, a favor da empresa **PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor de **R\$ 71.000,00** (Setenta e um mil reais) e **AUTORIZO** as despesas e a emissão de Notas de Empenhos conforme os dados que se seguem:

01 - OBJETO: Aquisição de recarga de oxigênio gasoso medicinal com capacidade de 3m³, com serviços de manutenção e reposição de peças para atendimento de animais em tratamento hospitalar veterinário ao Programa de Saúde Pública de Esterilização Gratuita de Animais - BICHO-RIO.

02 - PARTES: Secretaria de Bem Estar Animal - SUBEM e a empresa PLURAL SR PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI.

03 - FUNDAMENTO: Artigo 1 Inciso Caput da Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão).

04 - RAZÃO: Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico.

05 - VALOR LICITADO: R\$ 71.000,00 (Setenta e um mil reais)

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” CVL/SUBSC Nº 675 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Designa servidor como Autoridade competente para atuar como Homologador dos certames no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DO GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009;

CONSIDERANDO a assinatura do **Termo de Adesão nº 0005/2009**, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar as licitações por Pregão, no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor abaixo elencado para atuar como Autoridade Competente e Homologador dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO/ ENTIDADE	HOMOLOGADOR/ ORDENADOR DE DESPESA	MATRÍCULA
SMTR	PAULO CESAR AMÊNDO LA DE SOUZA	72/159.108-0

Art. 2º O servidor indicado no art. 1º será responsável pelas homologações dos Pregões, nos modos Presencial e Eletrônico e das Cotações Eletrônicas de Preços, junto ao Portal de Compras Eletrônicas - COMPRASNET, no âmbito de seu Órgão ou Entidade, mediante obtenção de senha, token e de uso de pontos de acesso descentralizados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA “P” CVL/SUBSC Nº 676 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019**

Altera os art. 2º e 5º da Portaria “P” nº 150 de 28 de março de 2017.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria “P” nº 150 de 28 de março de 2017, que constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os art. 2º e 5º da Portaria “P” nº 150 de 28 de março de 2017 que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A CPAD será composta pelos servidores abaixo identificados, representantes das unidades administrativas desta SUBSC, sob a coordenação do primeiro:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO
Ana Cláudia Braga das Neves	12/274.514-9	Arquivista	CGSI
Denise Malagoli Vaz	11/152.810-8	Agente de Administração	CGSI
Carlos Lucas	12/098.076-3	Agente Auxiliar de Administração	CGSI
José Carlos Muniz Moreira	12/127.725-0	Agente de Administração	CGSI
Maria do Carmo Santana	10/241.166-8	Administrador	ADS
Nadia Aparecida Vilela Fecher	11/114.909-5	Agente Auxiliar de Administração	CGRH
Daniel Vieira Baptista	12/241.164-3	Administrador	CGRH
Graziela Luzia Celano Sampaio	11/117.375-6	Professor II	CGRH

Sanny Magalhães de Barros Mendes	11/265.867-2	Professor II	CGRH
Rosângela Severino Oliveira Mendes	11/096.947-7	Inspetor de Alunos	CTCIA

Art. 5º As etapas de que trata a presente Portaria serão desenvolvidas e concluídas até a data de 30 de dezembro de 2020.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 25/10/2019**

09/001.016/2019 - HOMOLOGO o resultado do **Concurso Público realizado para provimento de cargos de Médico - Diversas Especialidades**, cuja classificação final é a constante do Edital CVL/SUBSC nº 216, de 24 de outubro de 2019.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 29/10/2019**

01/002.889/2019 - **Autorizo** a movimentação de que cuidam estes autos, com esteio na competência a mim delegada pelos Decretos nº 31.609/2009 e nº 42.861/2017, e na manifestação favorável da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
DESPACHOS DA ASSESSORA ESPECIAL
EXPEDIENTE DE 29/10/2019**

Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria “P” CVL/SUBSC nº 412, de 09 de julho 2019, publicada no D. O. Rio 10 de julho de 2019 e na legitimidade do requerente, **defiro o pleito dos processos abaixo**, por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b” da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

07/11/001.075/2019 - (cópia do processo nº 07/11/000.458/2019).
07/008.418/2019 - (cópia do processo nº 07/006.665/2019).
07/007.972/2018 - (cópia do processo nº 07/07/000.109/2014).
07/05/001.986/2019 - (cópia do processo nº 07/05/001.675/2018 e 07/05/002.634/2013).
01/903.754/2019 - (cópia do Prontuário Médico Informatizado do Período de 17/05/16 a 06/08/2019).

**SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR**

PORTARIA “P” Nº 459 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019
O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, DA SUBSECRETARIA DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria “P” Nº 433, de 16 de outubro de 2019, publicada no D.O. Rio de 17 de outubro de 2019, página 22, processo nº 01/702.320/2019.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

**ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA “P” N.º 067 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a indicação de servidores responsáveis por manter atualizados os conteúdos dos sítios oficiais de internet do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, relacionados no anexo único para, sem prejuízos de suas funções, serem responsáveis por manter atualizados os conteúdos disponibilizados no sítio oficial da internet, no âmbito desta entidade, conforme o § 2º do Art. 6º, da Deliberação nº 01/2019, do Comitê Central de Integridade Pública Responsável e Transparente - Integridade Carioca.